

ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde Micro-Região de Pato Branco

Nº de Controle

Processo nº

005 / 2017

PROCOLO Nº 07 / 2017

DIA 27 / 01 / 2017

HORA 15:12

Interessado: Licitação

ASSINATURA

Endereço: Dispensa de Licitação nº 002 / 2017

Assunto: Contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliários da antiga sede para a nova sede do Conims, para o H. emonucleo, e CRE Chopinzinho; incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem do mobiliário, embalagem de equipamentos para o transporte e mão de obra.

Código SIA/SUS

Emissão em ___ / ___ / ___

Conclusão em ___ / ___ / ___

Observações:

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 7/2017

Data: 26/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante: Scheila Priscila Pagnoncelli	
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - OSVALDO ARANHA, 377	
Destinação: Contratação de empresa especializada em transporte e mudanças para a realização da mudança do Conims para a nova Sede, incluindo montagem e desmontagem de mobiliário,	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	Transporte/Mudança para nova Sede incluindo carga e descarga; transporte do mobiliário da antiga sede do Conims para o Hemonucleo (Pato Branco/PR) e CRE Chopinzinho/PR, incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem de mobiliário, embalagem dos equipamentos e toda mão de obra necessária. (40-01-0013)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Scheila Priscila Pagnoncelli:.....

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sededo Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.

Processo Adm. nº: 5/2017 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: À vista / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - OSVALDO ARANHA, 377
Urgência: SIM
Vigência: Até o término do serviço
Observações: Incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem do mobiliario, embalagem dos equipamentos para o transporte e mão de obra necessária.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
.5	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.39.74.00.00.00	15.700,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total previsto:				15.700,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	Transporte/Mudança para nova Sede incluindo carga e descarga; transporte do mobiliário da antiga sede do Conims para o Hemonucleo (Pato Branco/PR) e CRE Chopinzinho/PR, incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem de mobiliário, embalagem dos equipamentos e toda mão de obra necessária. (40-01-0013)	15.700,0000	15.700,00
Total Geral ----->				15.700,0000	15.700,00

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.


Rafael de Souza Telpizov

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: À vista / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: Até o término do serviço
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sededo Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.
J - Observações: Incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem do mobiliario, embalagem dos equipamentos para o transporte e mão de obra necessária.
K - Convidados:

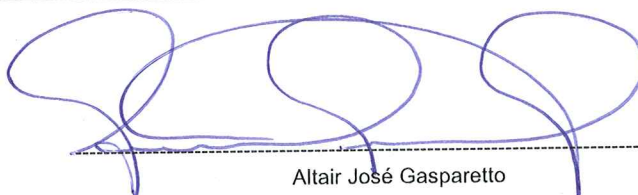
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa	3.3.90.39.74.00.00.00	15.700,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 15.700,00

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.



Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 136 de 17 de Agosto de 2016**

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não devem exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Janaina Pereira de Oliveira Silva	328.364.568 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 624/2015.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17/08/2016.

Pato Branco/PR, 17 de Agosto de 2016.

ROGÉRIO ANTÔNIO BENIN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2017
 Data do Processo Adm.: 26/01/2017
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sededo Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.74.00.00.00	355.974,99	15.700,00
					Total Previsto:	15.700,00

					Total Geral:	15.700,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 26/01/2017


 Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007
A

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 5/2017
 Número Processo / Ano: 5/2017
 Data do Processo: 26/01/2017
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças para a realização da mudança, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conims, Hemonucleo em Pato Branco e CRE Chopinzinho.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.74.00.00.00	355.974,99	15.700,00
					Total Previsto:	15.700,00

					Total Geral:	15.700,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 26/01/2017


 Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

COLETA Nr.: 4/2017

Data: 26/01/2017

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **JIOVANN JOZE PELENTIR**

Endereço: Rua Silvio Vidal, 378
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 17.684.981/0001-36

Código: 1722

Telefone: 4632235676
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: À vista

Validade da Proposta: 60 dias

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - OSVALDO ARANHA, 377

Objeto da Coleta de Preço: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças para a realização da mudança para a Nova Sede do Conims, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para o Hemonucleo em Pato Branco e CRE Chopinzinho.

Prazo de Entrega: Imediato

Vencimento da Coleta: 26/03/2017

Observações:

Incluindo carga e descarga, montagem edesmontagem do mobiliário, embalagem dos equipamentos para o transporte e mão de obra necessária.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte/Mudança para nova Sede incluindo carga e descarga; transporte do mobiliário da antiga sede do Conims para o Hemonucleo (Pato Branco/PR) e CRE Chopinzinho/PR, incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem de mobiliário, embalagem dos equipamentos e toda mão de obra necessária. (40-01-0013)	UND		1,00		
Total Geral.....:						

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017.

Scheila Priscila Pagnoncelli

000008

000009

1724

J. Pereira Transporte

CNPJ 17.267.441/0001-57
Rua dos Tucanos, 200 – Planalto/PR
CEP 85.509-120
Pato Branco PR

Segue o orçamento.

Para efetuar o serviço conforme solicitado efetuamos a visita na data de 25/01/2017 no endereço da Rua Osvaldo Aranha Centro de Pato Branco PR em dois edifícios.

Serviços solicitados

- 1 - desmontagem de moveis e divisórias (em todas salas do 1 e 2 andar)
- 2 - retirada de vários ar condicionados
- 3 - carga e descarga
- 4 - retirada de placas de identificação
- 5 - serviço de embalagem dos ar condicionados

Obs. Alguns objetos deverão ser transportados ate a cidade de Chopinzinho/PR, e o restante entregue no endereço da cidade de Pato Branco/PR.

Valor total a ser cobrado pelo serviço R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
Forma de pagamento - 50% de entrada e 50% no termino do serviço.
Prazo de entrega do serviço - 20 dias a contar da confirmação.

Orçamento valido para 3 dias.

Atenciosamente.

J. PEREIRA TRANSPORTE
CNPJ: 17.267.441/0001-57



Ademir Antonio Ferreira
Gerente Proprietário

Re: ORÇAMENTO PARA MUDANÇA E TRANSPORTE

De: "J Pereira Transportes" <jpereiratransportes1@gmail.com> para mim - 26/01/2017 09:01

Bom dia.

CNPJ 17.267.441/0001-57
IE 90617501-07
Rua dos Tucanos, 200 Planalto
CEP 85509120
Pato Branco PR

Em 26 de janeiro de 2017 08:15, Scheila Pagnoncelli <compras@conims.com.br> escreveu:
Bom dia, recebido orçamento, poderia me passar o seu cnpj, inscrição estadual e endereço?

Grata e no aguardo.

Cordialmente,
Scheila Priscila Pagnoncelli
Coordenadora do Setor de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Frotas
Consórcio Intermunicipal de Saúde

De: "J Pereira Transportes" <jpereiratransportes1@gmail.com>

Em: Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017 17:30,

Para: compras@conims.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PARA MUDANÇA E TRANSPORTE

Boa tarde.

Segue o orçamento.

Para efetuar o serviço conforme solicitado efetuamos a visita na data de 25/01/2017 no endereço da Rua Osvaldo Aranha Centro de Pato Branco PR em dois edifícios.

Serviços solicitados

- 1 - desmontagem de moveis e divisórias (em todas salas do 1 e 2 andar)
- 2 - retirada de vários ar condicionados
- 3 - carga e descarga
- 4 - retirada de placas de identificação
- 5 - serviço de embalagem dos ar condicionados

Obs. Alguns objetos deverão ser transportados ate a cidade de Chopinzinho/PR, e o restante entregue no endereço da cidade de Pato Branco/PR.

Valor total a ser cobrado pelo serviço R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Forma de pagamento - 50% de entrada e 50% no termino do serviço.

Prazo de entrega do serviço - 20 dias a contar da confirmação.

Orçamento valido para 3 dias.

Atenciosamente.

1723

000011

R

A.A FERREIRA – FRETES E MUDANCAS

Rod. BR 158, km 536, Via Marginal
Sala 1
Menino Deus
Pato Branco
cnpj 11.447.214/0001-27

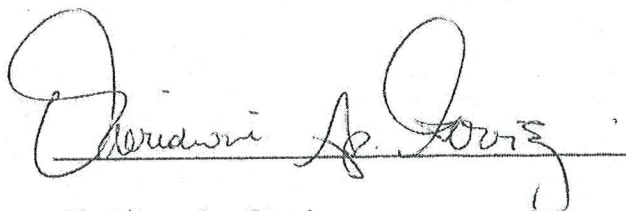
Orçamento

Segue orçamento para fazer a mudança e desmontagem das divisórias e ar condicionados das salas do 1 e 2 andar do prédio antigo para o novo endereço.

Sera cobrado o valor de -

R\$ 31.000,00 trinta e um mil reais.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2017.



Veridiane Ap. Otovicz
Administrativo/Financeiro

Re: ORÇAMENTO PARA FRETE

De: "A A Ferreira fretes e mudancas" <aaffmudancas@hotmail.com> para mim - 26/01/2017 09:05

Sim, bom dia.

Rod. BR 158, km 536, Via Marginal

Sala 1

Menino Deus

Pato Branco

cnpj 11.447.214/0001-27

isento de inscrição estadual

De: Scheila Pagnoncelli <compras@conims.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 08:16

Para: A A Ferreira fretes e mudancas

Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA FRETE

Bom dia, recebido orçamento, poderia me passar o seu cnpj, inscrição estadual e endereço?

Grata e no aguardo.

Cordialmente,
Scheila Priscila Pagnoncelli
Coordenadora do Setor de Compras, Almoxarifado, Manutenção e Frotas
Consórcio Intermunicipal de Saúde

De: "A A Ferreira fretes e mudancas" <aaffmudancas@hotmail.com>

Em: Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017 17:42,

Para: compras@conims.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PARA FRETE

Boa tarde.

Segue orçamento para fazer a mudança e desmontagem das divisórias e ar condicionados das salas

do 1 e 2 andar do prédio antigo para o novo endereço sera cobrado o valor de

R\$ 31.000,00 trinta e um mil reais.

1722

000013

A

PELENTIR

MONTAGEM

ORÇAMENTO

Mudança

A/C Scheila Consórcio de Saúde

Transporte Mudança e Mão de Obra (carga e descarga), a realizar-se do prédio antigo, incluindo desmontagem de mobiliário, embalagem de eletrônicos, e transporte do mobiliário para sede em Chopinzinho e Hemonúcleo.

Valor da prestação de Serviço R\$ 15.700,00



Jiovan Jozé Pelentir

Pelentir Montagem

Email: jjovann_m@yahoo.com.br

46 3223-5676 – 99109-8787 – 99906-1173

CNPJ 17684981/0001-36

Pato Branco, 24 de janeiro de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.684.981/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PELENTIR MONTAGEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SILVIO VIDAL	NÚMERO 378	COMPLEMENTO
CEP 85.505-010	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO jiovann_m@yahoo.com.br	
TELEFONE (46) 3223-5676		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2017 às 07:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964
CNPJ: 17.684.981/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:18:19 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2017.

Código de controle da certidão: **6ABB.A714.C05E.8DCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17684981/0001-36
Razão Social: JIOVANN JOZE PELENTIR
Endereço: R SILVIO VIDAL 378 / LA SALLE / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017

Certificação Número: 2017011603104365144574

Informação obtida em 24/01/2017, às 10:27:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.684.981/0001-36

Certidão nº: 123563417/2017

Expedição: 24/01/2017, às 10:28:16

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.684.981/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000018

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964

Nome do Empresário

JIOVANN JOZE PELENTIR

Nome Fantasia

PELENTIR MONTAGEM

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

75605218

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

031.280.009-64

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.684.981/0001-36

NIRE

41-8-0152948-8

Endereço Comercial

CEP

85505-010

Logradouro

RUA SILVIO VIDAL

Número

378

Bairro

LA SALLE

Município

PATO BRANCO

UF

PR

Ponto de Referência

Colegio Estadual Professor Agostinho Pereira

Atividades

Data de Início de Atividades

04/03/2013

Código da Atividade Principal

33.29-5/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Código da Atividade Secundária

1 52.12-5/00

2 47.59-8/99

3 95.29-1/05

4 13.53-7/00

Descrição da Atividade Secundária

Carga e descarga

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Reparação de artigos do mobiliário

Fabricação de artefatos de cordoaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME87380365
Número do Identificador: 17684981000136

Data de Emissão:
26/01/2017

000019
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2017 a 26/01/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 4/2017 **Data:** 26/01/2017

Fornecedor: 1722 - JIOVANN JOZE PELENTIR

1	Transporte/Mudança para nova Sede	UND		1,000	15.700,0000	15.700,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		15.700,00	
				Total Itens Vencedores:		15.700,00	

Fornecedor: 1723 - A.A. FERREIRA - FRETES E MUDANÇAS

1	Transporte/Mudança para nova Sede	UND		1,000	31.000,0000	31.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		31.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 1724 - J.PEREIRA TRANSPORTE

1	Transporte/Mudança para nova Sede	UND		1,000	29.600,0000	29.600,00	Não
				Total do Fornecedor:		29.600,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		15.700,00	

000020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2017

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação por justificativa para contratação da empresa **JIOVANN JOZE PELENTIR**, conforme segue, amparada pelo artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em decorrência da inauguração da nova sede do Conims, se faz necessária a contratação de empresa de transporte e mudanças para realizar transporte e distribuição dos mobiliários e equipamentos que serão destinados a nova sede, ao Hemonucleo (Pato Branco/PR) e ao CRE de Chopinzinho/PR.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa de Transporte e mudanças, incluindo carga e descarga, transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE em Chopinzinho/PR; incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem do mobiliário, embalagem dos equipamentos para o transporte e mão de obra necessária.

3 - EXECUTOR:

JIOVANN JOZE PELENTIR, entidade Privada, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.981/0001.36, com sede à Rua Silvio Vida, 378, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP nº 85.505-010, neste ato representado por seu proprietário Sr. Jiovann Joze Pelentir, portador do CPF nº 031.280.009-64, e RG nº 7.560.521-8 SSP/PR.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa selecionada apresentou menor preço para execução de serviços, conforme coleta de preços nº 008/2017 apensada neste processo.

5 - VALOR E PAGAMENTO:

5.1 – O Consórcio pagará a Contratada o valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

5.2. O Pagamento será efetuado em até 30 dias após a data de emissão da Nota

Joviano

Fiscal.

5.3 - Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6 – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1076.

7 - JUSTIFICATIVA:

7.1- Justifica-se a dispensa pelos seguintes motivos:

7.1.1. Inauguração da nova sede do consórcio.

7.1.2. Cita-se o art. 24, II Lei 8.666/1993:

“**Art. 24**”. É dispensável licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pato Branco/PR, 27 de Janeiro de 2017.



Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.

Ao(s) 26 de Janeiro de 2017, às 00:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 136/2016, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 5/2017, Licitação nº 2/2017 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a dispensa pelos seguintes motivos: Inauguração da nova sede do consórcio. Cita-se o art. 24, II Lei 8.666/1993: "Art. 24". É dispensável licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Aparecida Santos* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim *Sandra Fim* - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais *Marlusa Picinin Morais* Secretária

Janaina Pereira de Oliveira Silva *Janaina P. de Oliveira Silva* Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO 005/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga; transporte mobiliário da antiga sede para a nova sede do CONIMS, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 002/2017, cujo objeto é Contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga;



transporte mobiliário da antiga sede para a nova sede do CONIMS, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho, por JIOVANN JOZE PELENTIR.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de matérias e/ou execução de obras/serviços – fl.02.
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.04.
- 04) Ato do Gestor – Resolução nº 136/2016. – fl. 05.
- 05) Parecer Contábil – fls.06/07.
- 06) Documento de cotação de Preços de Materiais e/ou serviços - fls 08/13.
- 07) Documentação da empresa – fls 14/19.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 20.
- 09) Processo de dispensa de licitação por justificativa 002/2017 – fls. 21/22.
- 10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios – fl 23.

É o relatório

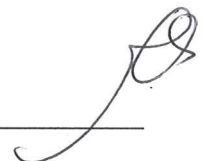
IV– DO PARECER

Em decorrência da inauguração da nova sede CONIMS, se faz necessária a contratação de empresa de transporte e mudanças para a realizar transporte e distribuição dos mobiliários e equipamentos que serão destinados a nova sede, ao Hemonucleo (Pato Branco/PR) e ao CRE de Chopinzinho/PR.

Realizou-se uma cotação com os seguintes fornecedores: Jiovann Joze Pelentir; A.A. Ferreira – Fretes e mudanças e J. Pereira Transportes.

Após a realização das cotações, demonstrou a empresa Jiovann Joze Pelentir possuir a proposta mais vantajosa ao CONIMS.

Dessa forma, o setor de licitações encaminhou o presente processo de dispensa para apreciação desse parecerista, visando a análise da possibilidade da realização da presente dispensa. Assim, passo ao exame jurídico do caso.



O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação é dispensável quando:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

*§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.** (grifos nossos).*

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos com o procedimento licitatório. Nesse sentido a doutrina se posiciona:

*“A contratação direta é justificável em situações em que a **procedimento licitatório normal produzisse o sacrifício do interesse público e não garantiria a contratação mais vantajosa.** Desta maneira, autoriza a Lei a adotar procedimento abrindo mão das formalidades que envolvem o procedimento licitatório comum”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.419). (grifos nossos)*

Para que a dispensa ocorra são necessários alguns requisitos, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo nos ensinam quais as possibilidades legais para que a dispensa ocorra:

*“Podemos falar genericamente em dispensa de licitação para abranger todas as hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a Lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização do procedimento licitatório. **Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável.**” (ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito Administrativo descomplicado*.15. Ed.2008. Ed. Impetus. pg.464.) (grifos nossos).*

Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, nota-se, que no presente caso o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o menor preço apresentado para a execução de serviços e o caráter essencial e inadiável do serviço público, o qual virá a ser afetado caso não seja efetuada a contratação, torna-se indispensável a presente dispensa de licitação.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 5/2017
Data: 26/01/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: JIOVANN JOZE PELENTIR
Endereço: Rua Silvio Vidal, 378
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 17.684.981/0001-36

Código: 1722

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UND	Transporte/Mudança para nova Sede incluindo carga e descarga; transporte do mobiliário da antiga sede do Conims para o Hemonucleo (Pato Branco/PR) e CRE Chopinzinho/PR, incluindo carga e descarga, montagem e desmontagem de mobiliário, embalagem dos equipamentos e toda mão de obra necessária. (40-01-0013)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa pelos seguintes motivos:

Inauguração da nova sede do consórcio.


Cita-se o art. 24, II Lei 8.666/1993:

"Art. 24". É dispensável licitação:

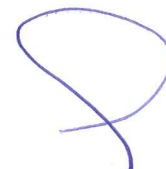
(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2017



Scheila Priscila Pagnoncelli
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000029

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2017 - DL

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 5/2017
Data: 26/01/2017

Folha: 2/2

31/01/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 15.700,00 (quinze mil setecentos reais)

Pagamento.....: À vista

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO 005/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga; transporte mobiliário da antiga sede para a nova sede do CONIMS, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, II da lei 8.666/93.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de dispensa 002/2017, que versa sobre a contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga; transporte mobiliário da antiga



sede para a nova sede do CONIMS, para o Hemonúcleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho, por JIOVANN JOZE PELENTIR.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de dispensa, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de matérias e/ou execução de obras/serviços – fl.02.
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl.04.
- 04) Ato do Gestor – Resolução nº 136/2016. – fl. 05.
- 05) Parecer Contábil – fls.06/07.
- 06) Documento de cotação de Preços de Materiais e/ou serviços - fls 08/13.
- 07) Documentação da empresa – fls 14/19.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 20.
- 09) Processo de dispensa de licitação por justificativa 002/2017 – fls. 21/22.
- 10) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios – fl 23.


É o relatório

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa tendo em vista o valor que não compensa o custo com o procedimento licitatório e o caráter essencial e inadiável do serviço público, o qual é hipótese autorizadora da dispensa, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.



No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a dispensa foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a presente dispensa.

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga, transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do CONIMS, Hemonúcleo e CRE de Chopinzinho/PR.

Valor Global: R\$ 15.700,00

Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

Data: 31/01/2017



Altair José Gasparetto
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2017 - DL
Processo Administrativo: 5/2017
Processo de Licitação: 5/2017
Data do Processo: 26/01/2017
Folha: 1/1

000034
AS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2017
- b) Licitação Nr.: 2/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/01/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conims, para o Hemonucleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001722 - GIOVANN JOZE PELENTIR

(em Reais R\$)	
Qtde de Itens	Total dos Itens
1	15.700,00
1	15.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)

[Handwritten signature]

Altair José Gasparetto

000035

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Fundamentado nos arts. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada para sessão de uso de FANTOMA DE MAMOGRAFIA, teste de qualidade de imagem.
Valor Global: R\$ 3.240,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076 e 1000.
Data: 31/01/2017

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 1/2017 - IL
Processo Administrativo: 62017
Processo de Licitação: 1/2017
Data do Processo: 26/01/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 1/2017-IL
b) Licitação Nº: 1/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 31/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), em Brno/RN
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtd de Itens Total dos Itens
- 001175 - Clínica de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia SC Ltda. 4 24.098,25
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 4 24.098,25
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14); 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 31.678,80
Dotação: 02.01.10.302.6002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31.01.2017

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 2/2017 - IL
Processo Administrativo: 62017
Processo de Licitação: 62017
Data do Processo: 24/01/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 4/2017
b) Licitação Nº: 2/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 31/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), em Brno/RN
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtd de Itens Total dos Itens
- 001173 - ESTUDO DE PIATRES FERNANDA ACDORSI LTA - ME 6 31.678,80
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 6 31.678,80
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14); 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 3/2017 - DL
Processo Administrativo: 62017
Processo de Licitação: 62017
Data do Processo: 30/01/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 6/2017
b) Licitação Nº: 3/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Fantoma de mamografia teste de qualidade de imagem (contrato anual com testes mensais) em Brno/RN
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtd de Itens Total dos Itens
- 000212 - Pro Rad Consultores em Radio Proteção Ltda 1 3.240,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 3.240,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14); 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa de transporte e mudanças, incluindo carga e descarga, transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do CONIMS, Hemioclíeio e CRE de Chepionzinho/PR.
Valor Global: R\$ 15.700,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 31/01/2017

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 2/2017 - DL
Processo Administrativo: 62017
Processo de Licitação: 62017
Data do Processo: 26/01/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 5/2017
b) Licitação Nº: 2/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga, transporte de mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conins, em Hemioclíeio e CRE de Chepionzinho/PR.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtd de Itens Total dos Itens
- 001722 - JOYANN JOZE PELENTI 1 15.700,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 15.700,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Fundamentado nos arts. 24, II e 26 I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa DDR, com disponibilidade de até 50 linhas.
Valor Global: R\$ 9.000,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076 e 1000.
Data: 31/01/2017

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 1/2017 - DL
Processo Administrativo: 62017
Processo de Licitação: 62017
Data do Processo: 23/01/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 2/2017
b) Licitação Nº: 1/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa DDR com disponibilidade de até 50 linhas telefônicas associadas a um único número que poderá realizar e receber ligações locais e intermunicipais.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtd de Itens Total dos Itens
- 001036 - ANIVERSAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA 1 9.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 9.000,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14); 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de fevereiro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 264.078,35. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 14 de fevereiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvduva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vidua, 01 de fevereiro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6145, de 1º de fevereiro de 2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,
DECRETA:
Art. 1º - Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2017, que deverá ser efetuado nos seguintes prazos:
1 - Pessoas Jurídicas:
1ª parcela até 15.03.2017
2ª parcela até 17.04.2017
3ª parcela até 15.05.2017
2 - Pessoas físicas, autônomas e profissionais liberais em até 5 (cinco) parcelas, iniciando a primeira no dia 15.03.2017 e as seguintes nos dias 10 (dez) de cada mês subsequente.
Parágrafo único - Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no cart.º.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à partir de 02.01.2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.144, de 30 de janeiro de 2017.
Aprova Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Eletivo - Grupo Ocupacional VII - Profissionais da Educação, para integrantes da Lei 1847 de 27/03/2006, de acordo com o reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2752 de 26/10/2017 e da atual legislação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 2º da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 26/03/2006 (Estabelece dos Funcionários Públicos Municipais), Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), arts. 57 e 67, e na Lei Municipal nº. 2752 de 26/10/2017 (reajuste salarial), publica no Jornal Diário do Sudoeste em 27/01/2017 - Edição 6814, **DECRETA**

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Eletivo de Professor Municipal Anexo A da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 - Grupo Ocupacional VII - Profissionais da Educação, com vencimento reajustado em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), a partir da 1ª (primeira) de janeiro de 2017, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2752 de 26/10/2017.
Parágrafo único. - Fica aprovado o Quadro de Pessoal Estabelecido, que faz parte integrante deste Decreto, por estar com o vencimento vinculado à Tabela por Grupo Público, Grupo Ocupacional e Nível/Referência do Vencimento.
Art. 2º. O reajuste concedido aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino nos termos da Lei Municipal nº. 2752 de 26/10/2017, atende ao disposto na Lei Federal nº. 11.738 de 16 de julho de 2008 (2008) que tem o que o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para jornada de vinte horas semanais.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017, 12ª da República e 62ª do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
Anexo Ao Decreto Nº 6.144 De 30/01/2017

TABELA - ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 27/03/2006
Reajustada conforme disposto na Lei Municipal nº. 2752 de 26/10/2017

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Cargos Públicos	Carga Horária Semanal	Nº. De Vagas	Classes	Nível de Formação Profissional	Vencimento Inicial R\$
PROFESSOR MUNICIPAL	20	160	A	Ensino Médio, Na Modalidade Normal	1.149,87
			B	Ensino Médio, Na Modalidade Normal Nas Escolas Adicionais	1.264,60
			C	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena	1.454,32
			D	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Em Pecuária	1.745,20
			E	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério	1.832,51
			F	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena E Mestrado Na Área Do Magistério	1.924,21
Nº. Total de Vagas					180

Anexo Ao Decreto Nº. 6.144 De 30/01/2017
TABELA DE VENCIMENTO - PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 26/03/2006
GRUPO OCUPACIONAL VII
Profissional da Educação

Nível/Ref	Classes					
	A	B	C	D	E	F
PISO/1	1.149,87	1.264,60	1.454,32	1.745,20	1.832,51	1.924,21
2	1.172,87	1.287,60	1.487,32	1.780,20	1.867,51	1.959,21
3	1.196,11	1.310,70	1.510,32	1.815,60	1.902,52	2.001,91
4	1.220,03	1.341,96	1.543,31	1.852,04	1.944,68	2.041,99
5	1.244,44	1.368,85	1.574,20	1.889,01	1.983,56	2.082,76
6	1.269,36	1.396,22	1.605,68	1.926,80	2.023,25	2.124,43
7	1.294,74	1.424,12	1.637,76	1.965,20	2.063,72	2.166,91
8	1.320,63	1.452,61	1.670,51	2.004,61	2.102,88	2.210,30
9	1.347,00	1.481,71	1.703,93	2.044,70	2.141,03	2.254,48
10	1.373,80	1.511,29	1.738,02	2.085,61	2.180,97	2.299,55
11	1.401,48	1.541,53	1.772,81	2.127,31	2.223,33	2.345,56
12	1.429,50	1.572,40	1.808,25	2.169,84	2.268,50	2.392,49
13	1.458,07	1.603,83	1.844,44	2.213,24	2.314,04	2.440,29
14	1.487,28	1.635,86	1.881,29	2.257,55	2.370,55	2.489,11
15	1.516,98	1.668,62	1.919,91	2.302,68	2.417,97	2.538,69
16	1.547,27	1.701,93	1.957,28	2.348,75	2.468,34	2.589,67
17	1.578,26	1.735,69	1.995,43	2.395,71	2.516,64	2.641,44
18	1.609,86	1.770,73	2.036,34	2.443,60	2.565,98	2.694,33
19	1.642,95	1.806,13	2.077,04	2.492,49	2.617,32	2.748,24
20	1.677,66	1.842,27	2.116,60	2.542,57	2.669,63	2.803,18
21	1.708,39	1.879,69	2.161,00	2.593,18	2.723,03	2.859,24
22	1.742,55	1.916,69	2.204,20	2.645,06	2.777,49	2.916,45
23	1.777,38	1.955,65	2.248,31	2.697,96	2.833,10	2.974,76
24	1.812,95	1.994,12	2.293,30	2.751,92	2.889,73	3.034,25
25	1.849,21	2.034,07	2.339,13	2.806,88	2.947,51	3.094,97
18	1.886,20	2.074,78	2.385,51	2.863,69	3.006,46	3.156,85
27	1.923,95	2.116,50	2.433,81	2.920,44	3.066,62	3.220,02
28	1.962,41	2.158,50	2.482,27	2.976,77	3.127,92	3.284,35
29	2.001,66	2.201,72	2.531,94	3.033,42	3.191,51	3.350,06
30	2.041,63	2.245,73	2.582,56	3.096,11	3.254,36	3.417,02
31	2.082,51	2.290,61	2.634,21	3.161,08	3.319,39	3.485,43
32	2.124,22	2.336,44	2.686,87	3.224,31	3.385,65	3.555,07
33	2.166,68	2.383,17	2.740,63	3.288,80	3.453,41	3.626,16
34	2.210,05	2.430,81	2.795,41	3.354,58	3.522,57	3.698,72
35	2.254,25	2.479,40	2.851,30	3.421,71	3.593,02	3.772,68
36	2.300,33	2.528,68	2.908,34	3.490,09	3.664,83	3.848,14
37	2.348,28	2.579,59	2.966,49	3.559,96	3.738,22	3.925,13
38	2.397,20	2.631,18	3.025,86	3.631,08	3.812,96	4.003,64
39	2.447,05	2.683,80	3.086,39	3.703,78	3.889,21	4.083,70
40	2.498,86	2.737,50	3.148,11	3.777,80	3.968,98	4.165,34

Prévia Angelo Mezzomo, s/nº - 85505-000 - Coronel Vidua - Paraná.
Fone: (41) 3232-8300 - Fax: (41) 3232-8316 e-mail: contato@concomvidua.pr.gov.br

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3526

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR, JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEBMAIL
ACESSAR-MAIL



portal da
saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

000036
[Handwritten signature]

INÍCIO	CONIMS	SERVIÇOS	SELEÇÃO PÚBLICA	LICITAÇÕES	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	CONTATOS
--------	--------	----------	-----------------	------------	-------------------------	-------------------------	----------

VOLTAR

Dispensa de Licitação 001/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa DDR com disponibilidade de até 50 linhas telefônicas associadas a um único número que poderá realizar e receber ligações locais e interurbanas.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

02/02/2017

DOWNLOAD



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

02/02/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 End: Rua Afonso Pena, 1002, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530
 Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)33 13-3556
 Email: conims@conims.com.br
 Pato Branco - Paraná - Brasil



(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3586

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR, JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEEMAIL
ACCESSARE.MAIL



000037

INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

Dispensa de Licitação 002/2017

Contratação de empresa de Transportes e Mudanças, incluindo carga e descarga; transporte do mobiliário da antiga sede para a nova sede do Conims, para o Hemonúcleo em Pato Branco/PR e CRE Chopinzinho/PR.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

02/02/2017

DOWNLOAD



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

02/02/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1002, Bairro, Anchieta Cep: 85.501-536
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)33 13-3556
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Orgulhosamente criado por TechWeb.